



# Universidade Federal do Espírito Santo

## Auditoria Interna

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2021004

#### **Chefe da Auditoria Interna**

Crisley do Carmo Dalto

#### **Auditores Internos Governamentais**

Ramon Palaoro Checon

Richard Cardoso de Rezende



2021

**UNIDADE AUDITADA: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA – DMEE - SI**

**TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Acompanhamento**

**AÇÃO DO PAINT: nº 9**

**ORDEM DE SERVIÇO: 04/2021**

### **MISSÃO**

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).

### **RESUMO**

Em consonância à ação nº 9 do PAINT e à Ordem de Serviço nº 04/2021, a auditoria realizada na Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana da Superintendência de Infraestrutura objetivou verificar a regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações, bem como verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional. Sendo assim, a metodologia de trabalho adotada selecionou dois contratos de serviços sob responsabilidade do Setor para auditoria do processo de fiscalização, além de realizar questionamentos sobre os processos internos de trabalho a fim de analisar como o Setor gerencia as atividades relacionadas à gestão de riscos e controles internos, segurança da infraestrutura predial e sustentabilidade. Os resultados encontrados destacam que o setor deve providenciar melhorias na gestão de riscos e ações de apoio à sustentabilidade, além adotar medidas para melhorar a fiscalização dos contratos, em especial as relacionadas à vigência, medição dos serviços e glosas a serem realizadas. As recomendações emitidas buscam agregar valor à gestão pública na medida em que propõem o tratamento adequado às precariedades e não conformidades expostas nas constatações.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

OS - Ordem de Serviço

PAINT - Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo

DMEIU – Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana

Proplan – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

SA – Solicitação de Auditoria

OEG - Objetivos Estratégicos da Gestão

OTG - Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

QACI - Questionário de Avaliação do Controle Interno

# Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. RESULTADOS DOS EXAMES.....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO.....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE AÇÕES OBJETIVAS EM RELAÇÃO AO APOIO À DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.....</b>	<b>6</b>
<b>2.3 CONSTATAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM VIGÊNCIA INDETERMINADA.....</b>	<b>7</b>
<b>2.4 CONSTATAÇÃO: ATRASO NA REALIZAÇÃO DE GLOSA DE SERVIÇOS PAGOS A MAIOR .....</b>	<b>8</b>
<b>2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIEDADE NA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE.....</b>	<b>13</b>
<b>4. CONCLUSÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO 2- RESPONSABILIDADE DAS PARTES.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO 3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>22</b>

# 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Espírito Santo, cumprindo as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591 de 06.09.2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16.07.2002, e em observância ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2021, aprovado em 23.12.2020 pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 42/2020, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 04/2021, realizou o presente trabalho com o objetivo de avaliar a regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de manutenção preventiva e corretiva das edificações, com base na legislação regulamentadora, bem como verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.

Esta ação de auditoria está alinhada com os objetivos e metas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 da Ufes, aprovado em 31.03.2021 pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 5/2021. Contribui especialmente aos Objetivos Estratégicos da Gestão (OEG) de fortalecer mecanismos de governança (OEG1) e de assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva (OEG2). Também colabora atingir os Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão (OTG) de prover infraestrutura adequada às atividades da Universidade (OTG2). Os trabalhos foram realizados no período de 02.03.2021 a 01.06.2021, em *Home Office*, por meio das técnicas de indagação oral e escrita, e exame documental, sendo ainda realizada reunião preliminar com a área auditada para apresentação da equipe de auditoria e entendimento dos macroprocessos da Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana.

Teve como escopo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações sob fiscalização do Setor, no período de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

**Causa:** Ausência de análise dos riscos associados às atividades do Setor.

**Análise da Auditoria:**

A Portaria Ufes nº 1072 de 11 de maio de 2017 dispõe em seus artigos 8º e 9º sobre os parâmetros da gestão de riscos e controles internos a serem instituídos no âmbito da Universidade.

Nesse sentido, sendo a Ufes composta pelos seus diversos setores, sua gestão de riscos deverá estar em consonância com os objetivos e desafios de cada unidade. Através das análises realizadas durante a auditoria foi possível constatar que a Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana – DMEIU – possui um relativo controle de suas atividades, exposto por manuais e a instituição de um grupo de trabalho para condução das Políticas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Contudo, conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 05/2021, Notificação de auditoria nº 23068.012236/2021-42, a DMEIU indicou que os riscos ainda “não foram identificados e mensurados”.

Dessa forma, o Setor pode orientar a identificação e mensuração dos riscos à luz das atividades sob responsabilidade do mesmo, a saber: manutenção preventiva e corretiva das edificações e subsídio à Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade no planejamento de intervenções sustentáveis.

Junto a isso, por meio da Solicitação de Auditoria nº 12/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.015209/2021-21, foi possível identificar que os requisitos de segurança nas edificações também merecem destaque. Esses, por sua vez, não se resumem à manutenção dos extintores, fora da competência da DMEIU, mas também abrangem a segurança estrutural, hidrantes e mangotinhos, controle de materiais de acabamento, entre outros requisitos destacados na Norma Técnica nº 02/2013 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo que estão relacionados à manutenção das edificações. Ademais, a instituição de eventuais manuais, políticas ou treinamentos

para respostas aos eventos críticos nas edificações, também podem ser úteis à toda comunidade acadêmica.

Além disso, foi constatado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 16/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.018857/2021-30, que o contrato de manutenção das edificações não tinha a capacidade para manutenção das usinas solares fotovoltaicas, o que impede que o Setor as retire para executar a manutenção dos telhados. Dessa forma, a licitação, em curso, de empresa especializada para este fim deve ser priorizada, de modo que a Ufes tenha condições de manutenção tanto dos telhados como das próprias placas fotovoltaicas.

**2.1.1 Recomendação:** Identificar, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, os eventos de riscos que estão relacionados às atividades da Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, em especial aos requisitos de sustentabilidade e segurança predial.

**2.1.2 Recomendação:** Avaliar a criação de manual ou treinamento de procedimentos visando orientar a comunidade acadêmica em relação a como agir em situações críticas nas edificações.

**2.1.3 Recomendação:** Finalizar contratação de empresa para execução de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das usinas solares fotovoltaicas.

## **2.2 CONSTATAÇÃO: AUSÊNCIA DE AÇÕES OBJETIVAS EM RELAÇÃO AO APOIO À DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**Causa:** Não implementação de estudos e planejamentos em ações objetivas de sustentabilidade.

### **Análise da Auditoria:**

A legislação ambiental brasileira subdivide-se em um conjunto de leis que em seu bojo fornecem um referencial para as ações de promoção da sustentabilidade. Nesse sentido, considerando que a DMEIU possui em seu rol de atividades a prestação de subsídios à Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade no planejamento de intervenções sustentáveis para as edificações da Universidade, a mesma foi objeto de verificação na auditoria realizada.

A auditoria identificou a existência de manual de procedimentos de gestão e estudos sobre ações de apoio à sustentabilidade, o que representam boas ações desenvolvidas pela Superintendência de Infraestrutura.

Contudo, através dos questionamentos elaborados à DMEIU por meio da Solicitação de Auditoria nº 12/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.015209/2021-21, foi possível detectar a ausência de ações objetivas para a promoção da sustentabilidade, em especial, em relação aos principais itens que impactam nas atividades do setor, sendo eles: o controle do consumo racional de energia e água, e a destinação e tratamento adequado do esgoto – este sem um contrato ativo.

Nesse contexto, inúmeras ações podem ser estudadas com vistas à implantação, a exemplo da realização do controle do consumo de energia e água segregado por edifício, reaproveitamento da água utilizada, substituição de luminárias por modelos mais econômicos, entre outros. Vale ressaltar que cabe à DMEIU a implementação efetiva das práticas que forem consideradas viáveis, sempre estabelecendo uma comunicação eficiente com o setor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Ufes.

**2.2.1 Recomendação:** Estudar a viabilidade e elencar as ações de promoção à sustentabilidade que podem ser implementadas no contexto da manutenção de edificações e infraestrutura urbana da Ufes.

**2.2.2 Recomendação:** Realizar licitação para contratação de serviços de manutenção e limpeza das fossas sépticas da Ufes.

**2.2.3 Recomendação:** Criar rotina de acompanhamento do consumo de energia e água a fim de identificar variações anormais dos mesmos, das quais possam demandar intervenções nas edificações.

## **2.3 CONSTATAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM VIGÊNCIA INDETERMINADA**

**Causa:** Precariedade no planejamento das atividades para definição de data específica.

### **Análise da Auditoria:**

À luz do Art. 57 da Lei 8.666/93, é vedado a celebração de contrato com prazo indeterminado. Contudo, em análise aos Contratos nº 29/2018 e 30/2018, foram identificados o uso da expressão “até a finalização da nova licitação” para marcar a vigência dos respectivos termos aditivos celebrados, conforme exposto no Quadro 01:



Quadro 01 – Termos aditivos com vigência indeterminada

Contrato	Objeto	Termo Aditivo	Vigência descrita no Termo Aditivo
29/2018	Serviços de continuados de manutenção predial e infraestrutura urbana.	02/2019	10/09/2019 à 10/03/2020 <b>ou até finalizar procedimento licitatório</b>
		03/2020	11/03/2020 à 10/03/2021, <b>ou até a finalização da nova licitação</b>
30/2018	Serviços continuados de manutenção de instalações elétricas de rede externa e subestações.	02/2019	11/03/2020 à 11/03/2021 <b>ou até que se conclua o novo processo licitatório</b>

Além disso, a nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133/2021 – expõe em seu art. 109 que:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.  
(Grifo nosso)

Nesse contexto, em resposta à SA 32/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.029006/2021-12, a Diretoria de Contratações de Obras e Serviços – DCOS - manifestou-se no sentido de que as referidas expressões possuem o intuito de “garantir que a prorrogação somente terá efeito até que nova contratação licitada seja finalizada”. Porém, o processo para nova contratação pode vir a extrapolar o prazo inicialmente previsto, gerando uma ambiguidade quanto a possibilidade de continuar executando o contrato indefinidamente.

Nota-se, portanto, que uma descrição mais detalhada da vigência poderia retirar essa imprecisão, conforme exemplo fornecido na SA 32/2021: “O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.”

Dessa forma, a inclusão da informação “o que ocorrer primeiro” retira a ambiguidade da vigência, deixando claro que o prazo máximo de vigência é a data de 11/01/2022.

**2.3.1 Recomendação:** Ajustar os normativos internos e excluir imprecisões textuais que denotem prazos indeterminados na celebração dos contratos e seus respectivos termos aditivos, deixando claro os prazos máximos de vigência.

#### **2.4 CONSTATAÇÃO: ATRASO NA REALIZAÇÃO DE GLOSA REFERENTE A SERVIÇOS PAGOS A MAIOR.**

**Causa:** Precariedade nos controles de medição e glosa dos serviços executados.

##### **Análise da Auditoria:**

Em análise aos autos do processo nº 23068.067488/2018-11, referente ao Contrato nº 29/2018, verificou-se que o Ofício nº 061/2019 GMEE/PU/UFES, de 01/08/2019, determinou que a empresa contratada deveria ressarcir à Ufes o montante de R\$ 129.590,24 referente ao sobrepreço do valor unitário na execução de serviços de varrição de telhado.

Nesse contexto, a primeira parte do valor a ser glosado, totalizando R\$ 64.795,12, foi compensado na Nota Fiscal nº 109, emitida em 15/10/2019 e paga em 04/11/2019.

Contudo, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 13/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.015689/2021-21, o Setor informou que a segunda parte da glosa ainda não foi cobrada, aguardando para isso a medição dos serviços referente ao mês de Janeiro/2021 para compensação:

[...] “A segunda parcela, cujo valor devido também é R\$ R\$ 64.795,12, será descontada na próxima e última medição deste contrato, referente ao mês de Janeiro/2021, que ainda não foi encaminhada a DMEE/SI para conferência”.

Nesse sentido, podemos verificar que houve um atraso considerável na realização da segunda parte da glosa, sendo que a mesma já poderia ter sido efetivada, considerando que a empresa contratada executou e recebeu por serviços prestados durante os anos de 2019 e 2020.

Além disso, faz-se necessário corrigir monetariamente o saldo devedor pela inflação, de modo que a Universidade não receba a menor devido a perda do poder de compra da moeda.

Assim sendo, a Tabela 1 destaca o cálculo da correção monetária e ajuste do saldo devedor a ser glosado. O índice de correção utilizado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o qual é utilizado pelo Conselho Monetário Nacional para definir a meta de inflação anual:

Tabela 01: Ajuste do saldo a ser glosado da empresa no âmbito do Contrato nº 29/2018

Data	Valor Glosado	Saldo Devedor	Índice de Correção aplicado
08/2019		R\$ 129.590,24	
11/2019		R\$ 130.472,61	0,680890 %
11/2019	R\$ 64.795,12	R\$ 65.677,49	
02/2021		<b>R\$ 70.205,98</b>	6,895050 %

Nesse sentido, considerando que o referido contrato encerrou-se em 10/03/2021, a glosa deve ser executada o quanto antes, juntamente com a correção monetária dos valores.

Conforme resposta à Nota de Auditoria 022021, Processo Digital nº 23068.018133/2021-96, a DMEIU demonstrou que a glosa foi lançada na Nota Fiscal nº 192 referente ao mês de Janeiro/2021. Contudo, a referida Nota Fiscal ainda não foi paga “devido a necessidade de conferência da planilha de medição de Maruípe, ainda sem retorno desta empresa”.

**2.4.1 Recomendação:** Glosar o valor referente a segunda parte do saldo devedor a ser ressarcido pela empresa à Ufes no âmbito do Contrato nº 29/2018 - Processo nº 23068.067488/2018-11 - juntamente com os valores corrigidos monetariamente, conforme cálculos apresentados na Tabela 01 de Relatório de Auditoria nº 2021004. Apresentar comprovantes da glosa à Audin.

## **2.5 CONSTATAÇÃO: PRECARIIDADE NA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**Causa:** Ausência de conciliação entre os itens dispostos no orçamento e sua descrição na medição dos serviços.

**Análise da Auditoria:**

Em consulta às medições das notas fiscais de Janeiro/2020 a Agosto/2020 do Contrato nº 30/2018, Processo nº 23068.067491/2018-27, foram constatadas divergências entre o código e a descrição dos serviços executados, conforme dados dispostos no orçamento apresentado pela empresa, além da utilização de valores unitários a menor nas medições dos serviços executados. O Quadro 02 destaca as divergências encontradas nas medições:

Quadro 02 - Inconsistências encontradas nas medições

Nota Fiscal	Código do Serviço	Descrição na medição	Descrição correta conforme planilha orçamentária
2067	10305	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	Cabo de Cobre flexível isolado, 16 mm, anti chama 450/750 para distribuição, fornecimento e instalação
2067	10303	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente
2067	10717	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af 04/2016
2067	10309	Valor unitário na medição esta a menor	
2067	10740	Valor unitário na medição esta a menor	
2135	10907	Valor unitário na medição esta a menor	
2240	10401	Cabo quadriplex 3x35mm2 + 35mm2 em alumínio, fornecimento e instalação	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada
2240	10205	Vistoria em instalações elétricas devido à falta de energia, com possível religamento	Terminal ou conector de pressão para cabo 95 mm
2240	10401	Cabo quadriplex 3x35mm2 + 35mm2 em alumínio, fornecimento e instalação	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada
2244	10401	Cabo quadriplex 3x35mm2 + 35mm2 em alumínio, fornecimento e instalação	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada
2327	10331	Cabo quadriplex 3x16mm2 + 16mm2 em alumínio, fornecimento e	Cabo quadriplex 3x35mm2 + 35mm2

		instalação	em alumínio
--	--	------------	-------------

A DMEIU, por meio da Solicitação de Auditoria nº 16/2021, Notificação de Auditoria nº 23068.018857/2021-30, respondeu às inconsistências apresentando os serviços e os valores corretos.

Além disso, o Contrato foi reajustado em 4,0091% por meio do Termo Aditivo nº 02/2019, cujos efeitos financeiros passaram a vigorar a partir de 01/09/2019. Porém, o percentual de reajuste utilizado para o cálculo das medições foi de 4,01%. Dessa forma, ainda que seja um percentual mínimo, seu cálculo pode ser expressivo considerando o grande vulto do Contrato.

Nesse sentido, considerando a manifestação do Setor quanto à SA nº 16/2021 e o percentual de reajuste presente no segundo termo aditivo do contrato, foi possível recalcular as Notas Fiscais de Janeiro a Agosto de 2020, as quais apresentaram as seguintes diferenças de valores.

Tabela 02 – Diferença na apuração das medições das Notas Fiscais

Nota Fiscal	Valor presente na Medição	Valor na Nota Fiscal	Diferença
2067	R\$ 55.430,50	R\$ 53.891,26	R\$ 1.539,24
2135	R\$ 29.029,40	R\$ 28.602,33	R\$ 427,07
2136	R\$ 80.756,44	R\$ 80.820,12	-R\$ 63,68
2159	R\$ 49.502,56	R\$ 49.839,77	-R\$ 337,21
2199	R\$ 70.657,83	R\$ 70.680,37	-R\$ 22,54
2240	R\$ 120.073,14	R\$ 120.164,68	-R\$ 91,54
2244	R\$ 138.604,43	R\$ 138.713,92	-R\$ 109,49
2327	R\$ 81.990,02	R\$ 82.054,47	-R\$ 64,45
Diferença (pago a menor)			R\$ 1.277,40

Juntamente a isso, o setor deve recalcular as notas de Setembro a Dezembro de 2019, período do reajuste do segundo termo aditivo, bem como as demais notas fiscais posteriores à Agosto de 2020, de modo a verificar possíveis inconsistências nas medições para acerto com a contratada.

**2.5.1 Recomendação:** Analisar os valores pagos à empresa do Contrato nº 30/2018, Processo nº 23068.067491/2018-27, e, caso seja constatado que os serviços foram executados de maneira completa, acertar os valores com a contratada.

**2.5.2 Recomendação:** Realizar o recálculo nas medições das Notas Fiscais do período de Setembro a Dezembro de 2019 do Contrato nº 30/2018, Processo nº 23068.067491/2018-27, com o índice de reajuste de 4,0091%, bem como as Notas Fiscais posteriores a Agosto/2020, a fim de verificar possíveis inconsistências de serviços e valores.

**2.5.3 Recomendação:** Formalizar rotina de conciliação entre os itens dispostos no orçamento e sua descrição nas medições dos serviços, emitindo a Nota Fiscal após a conferência dos serviços executados.

### 3. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA UNIDADE

Em consonância com a ação de auditoria nº 9, os trabalhos realizados também versaram sobre a estrutura de controles internos e gestão de riscos da unidade, visando, com isso, buscar entender a situação em que se encontram os controles do setor.

Conforme modelo COSO de avaliação de riscos e controles internos, as entidades devem buscar conhecer seu ambiente de atuação para desenvolver as próprias atividades e processos segundo os componentes e princípios do referido modelo.

Dessa forma, o desenvolvimento interno das unidades administrativas visam prestar serviços públicos mais eficientes, agregando valor à gestão pública.

A governança, por sua vez, insere-se nesse contexto como o elo de ligação entre a sociedade usuária e financiadora das atividades estatais e a gestão dos órgãos públicos.

Conforme Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a governança orienta-se pelas seguintes diretrizes:

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

[...] (Grifo nosso)

Nesse sentido, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes (PDI Ufes 2021 – 2030) define, entre outras diretrizes, que a instituição deve “focar o propósito da organização em resultados para usuários das atividades fins [...]”, dispondo para isso de um “sistema eficaz de gestão de riscos”.

Sendo assim, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento institucional (Proplan), por meio da Portaria Ufes nº 1072 de 11 de maio de 2017, estabeleceu a Política de Gestão de Integridade Riscos e Controles da Gestão, para observância de todas as unidades administrativas. Junto a isso, destacou o papel das instâncias de supervisão, “com o objetivo de integrar as atividades de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão nos processos e atividades organizacionais”

Art. 14 Compõem as Instâncias de Supervisão:

I – o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC);

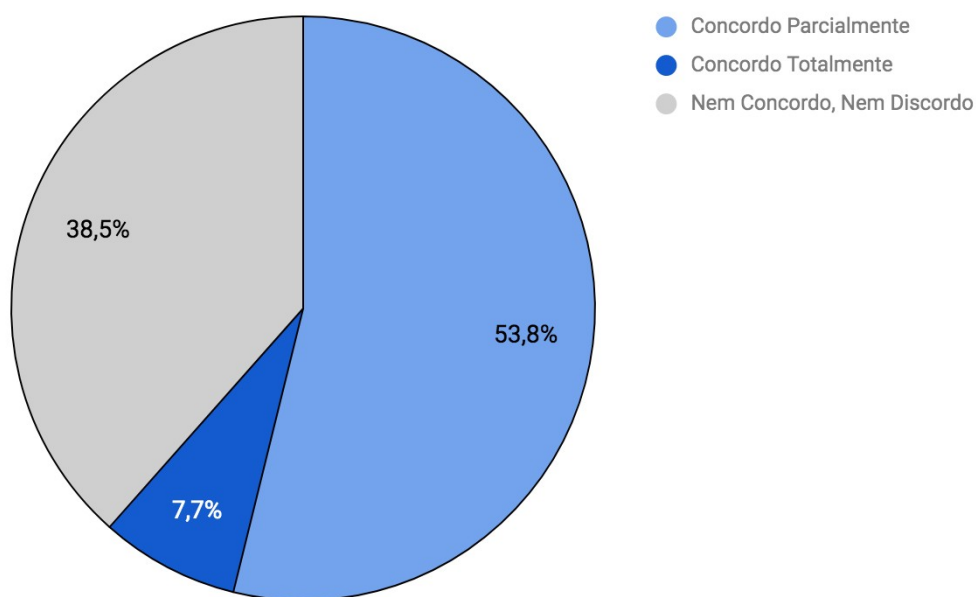
- II – o Setor de Governança, Gestão de Riscos e Controles do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Proplan, que funcionará como Assessoria Especial de Controle Interno;
  - III – os grupos de trabalho responsáveis pela gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão das respectivas pró-reitorias, dos órgãos suplementares, dos centros acadêmicos, das unidades gestoras e das unidades complementares.
  - IV – o gestor de processos de gestão.
- [...]

Diante disso, a Audin, como órgão de apoio à governança, desenvolve seus trabalhos visando garantir que as unidades auditadas desenvolvam sua gestão de riscos e controles internos. Ou seja, os setores, além da condição de auditados, são colaboradores desse processo para desenvolver as atividades da Universidade.

Em análise à resposta apresentada pela Unidade, conforme anexo 3, temos o seguinte a observar:

O questionário QACI refere-se a perguntas fechadas através das quais a Auditoria procura entender e analisar como se encontram os controles internos da unidade. Com base nas respostas ao questionário, o Gráfico 01 demonstra a distribuição de frequência das respostas do questionário de controles internos.

Gráfico 01 - Distribuição de frequência das respostas ao questionário de controles internos



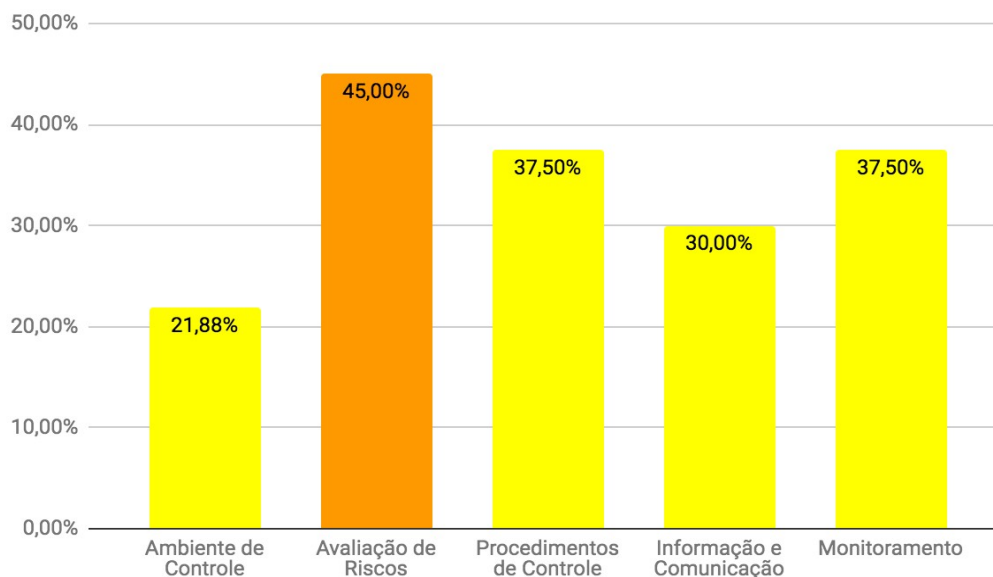
Fonte: elaboração própria

Conforme pode ser observado, o nível de avaliação mais reportado foi “Concordo Parcialmente” com 53,8%. A segunda avaliação mais reportada foi “Nem concordo, Nem discordo” com 38,5% das respostas. As duas avaliações mais reportadas representam 92,3% das respostas. Neste sentido, é possível verificar que a DMEIU possui um número expressivo de princípios do QACI nos quais devem buscar avançar para sair de uma avaliação neutra.

Com base nas respostas ainda, é calculado o grau de risco para cada um dos cinco componentes COSO, conforme demonstrado no Gráfico 02.



Gráfico 02 – Grau de Risco dos componentes COSO



Fonte: Elaboração própria

O componente do COSO que apresentou maior risco foi a Avaliação de Riscos com o percentual de 45%. Os componentes de Procedimentos de Controle e Monitoramento apresentaram o mesmo percentual de risco de 37,50%, seguido pelo componente Informação e Comunicação (30%) e Ambiente de Controle (21,88%).

O resultado da autoavaliação QACI apresenta coerência com a constatação nº 2.1 deste Relatório de Auditoria, a qual destaca a inexistência de identificação dos riscos das atividades do Setor. Dessa forma, a ausência na identificação de riscos torna impossível a avaliação por parte deles, bem como fornecer uma resposta adequada para implementar procedimentos de controle e respectivo monitoramento.

Nesse sentido, a DMEIU deve priorizar o estudo dos eventos de riscos de suas atividades de modo a desenvolver os demais componentes COSO.

Vale ressaltar que o setor pode e deve buscar auxílio junto ao Núcleo de Desenvolvimento Institucional, bem como a Seção de Processos da Proplan para o desenvolvimento da gestão de riscos e controles, juntamente com o mapeamento e otimização dos seus fluxos de trabalho.

Diante das análises sugerimos:

- a) Identificar e estabelecer uma avaliação dos principais riscos que afetam as atividades da DMEIU.
- b) Adotar medidas que melhorem o nível de implementação dos componentes de procedimentos de controle e monitoramento, tornando-os mais eficazes.
- c) Desenvolver os fluxos de trabalho dos macroprocessos e gestão de riscos da DMEIU junto à Seção de Processos e ao Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e ao .

## 4. CONCLUSÃO

Este Relatório contém os registros decorrentes dos exames realizados na Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, pertencente a Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos da Superintendência de Infraestrutura. Diante das falhas e impropriedades citadas, recomendamos encaminhá-lo à Superintendência de Infraestrutura para conhecimento dos fatos relatados e adoção de medidas eficazes, visando ao pleno atendimento das recomendações efetuadas por esta Auditoria Interna.

Salientamos que o trabalho em conjunto com a unidade de Auditoria é indispensável à melhoria dos processos e do controle interno administrativo, possibilitando a aderência à legislação e às condições indispensáveis para alcançar a regularidade no julgamento das contas da Universidade pela Controladoria-Geral da União e, posteriormente, pelo Tribunal de Contas da União.

Vitória/ES, 01 de junho de 2021.

Ramon Palaoro Checon  
Auditor Interno Governamental  
SIAPE - 3007577

Richard Cardoso de Rezende  
Auditor Interno Governamental  
SIAPE - 1879461

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**  
**SIAPE: 2440473**

## ANEXOS

### ANEXO 1 - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

#### Constatação 2.1

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 05/2021:

“Os macroprocessos executados pela Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana – DMEE – SI são:

- a- Planejamento anual das demandas;
- b- Elaboração de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares de serviços relacionados a manutenção e conservação predial;
- c- Gestão de demandas relacionadas a manutenção e conservação predial;
- d- Gestão e fiscalização de contratos de serviços de manutenção e conservação predial;

Foi criado a partir da Portaria nº 22/2019-PU de 23 de setembro de 2019 um Grupo de Trabalho (GT) para condução das Políticas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Superintendência de Infraestrutura, contudo os riscos da DMEIU não foram identificados e mensurados.”

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 12/2021:

“Os requisitos de segurança contra incêndios possuem verificação e manutenção periódica. A manutenção dos equipamentos de combate a incêndio é de responsabilidade do DSL/SI.

Indicar se existe manual/política/treinamento para os servidores em caso de algum evento crítico nas edificações. Exemplo: Incêndio. Desconhecemos.”

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 16/2021:

“O contrato nº 29/2018 encerrou dia 9/3/2021 e não continha em sua planilha de serviços a previsão de elementos para manutenção das placas fotovoltaicas, uma vez que esse serviço é muito específico e requer uma contratação voltada a esse fim. Dessa forma, foi desenvolvido através do Processo digital nº 23068.018097/2020-80, o Termo de Referência com o seguinte objeto: “Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das usinas solares fotovoltaicas instaladas nos campi da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”, o qual foi encaminhado a DCOS/PROAD para providências quanto a licitação. Após licitado, será possível retirar as placas fotovoltaicas e executar a manutenção nos telhados das estruturas.”

## Constatação 2.2

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 12/2021:

“10) Indicar as ações de subsídio à Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade no planejamento de intervenções sustentáveis para as edificações da Universidade.

A partir da criação e publicação do Manual de Procedimentos de Gestão da Sustentabilidade da Infraestrutura Física da UFES, encontrado no link: [https://infraestrutura.ufes.br/sites/prefeitura.ufes.br/files/field/anexo/](https://infraestrutura.ufes.br/sites/prefeitura.ufes.br/files/field/anexo/manual_de_gestao_da_sustentabilidade.pdf)

manual\_de\_gestao\_da\_sustentabilidade.pdf, a DMEIU/SI procura sempre incluir em seus grupos de trabalhos e estudos, elementos da DMAS - Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com vistas a atender aos requisitos de sustentabilidade nas edificações.

11) Indicar se a Divisão realiza controles em relação ao consumo de água e energia elétrica a fim de verificar possíveis anomalias.

Não há controle. Apenas quando observado variação no consumo de água e/ou energia elétrica nas faturas mensais, ou, no caso de vazamento de água, através de seu afloramento em superfície.

12) Indicar se existe medidores de consumo de água em cada edifício na Ufes.

Existe projeto iniciado pelo DPF/SI, mas ainda não implementado.

13) Indicar se existe algum projeto de reaproveitamento de água dos Edifícios.

Existe estudos iniciado pelo DMAS/SI, mas projeto ainda não implementado.

14) Indicar como é realizado a manutenção de fossas sépticas. Não há limpeza de rotina, nem inspeção e nem controle de efluentes. O contrato de fossa era utilizado apenas para coleta de excesso de detritos, sempre que houvesse transbordo ou mal cheiro. Atualmente, o contrato está em elaboração do TR para nova licitação.”

## Constatação 2.3

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 13/2021, no processo nº 23068.067488/2018-11:

“A prorrogação do Contrato “até a finalização da nova licitação” se deve pelo fato da exclusão acidental de cerca de 250 itens da planilha orçamentária licitada, por erro de processamento durante a eliminação de itens repetidos, ocorrido na finalização dos trabalhos pela equipe de orçamento do DPF/SI. Observado a falta destes itens, uma nova planilha de aditivo de serviços foi anexada ao contrato. Tal fato trouxe insegurança aos fiscais devido a possibilidade desta planilha ser questionada no futuro pelo TCU, apesar do parecer favorável da Procuradoria da Ufes. Desta forma, optou-se por uma nova licitação, o que demandou muito tempo e dedicação do GT para reformular todo o Termo de Referência de acordo com as novas Instruções Normativas. Por este motivo, houve necessidade de prorrogação do contrato até a conclusão dos trabalhos do GT e seu encaminhamento para licitação.”

Manifestação da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços – PROAD em resposta a SA nº 32/2021:

“Informamos que essa expressão é utilizada em prorrogações cujos objetos contratados sejam alvo de nova contratação iminente. Assim, coloca-se esta expressão, por orientação da Douta Procuradoria Federal, de forma a garantir que a prorrogação somente terá efeito até que nova contratação licitada seja finalizada.”

#### Constatação 2.4

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 13/2021, no processo nº 23068.067488/2018-11:

“[...] Nesta NF está discriminado duas glosas, a saber: Glosa 1) Limpeza de caixas cujo valor ressarcido foi de R\$ 9.024,56 (valor não descrito na nota) e Glosa 2: varrição e inspeção de telhados, cujo valor ressarcido foi de R\$ 64.795,12 (referente a 1ª parcela). A segunda parcela, cujo valor devido também é R\$ R\$ 64.795,12, será descontada na próxima e última medição deste contrato, referente ao mês de janeiro/2021, que ainda não foi encaminhada a DMEE/SI para conferência.”

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a Nota da Auditoria 0022021:

“A empresa já lançou dedução deste valor na NF 192 referente ao mês de JANEIRO/2021 (sequencial 05), especificamente na linha 11 da discriminação dos serviços. Ressalto que até presente data o processo de pagamento do referido mês de janeiro/2021 ainda não foi autuado no Lepisma devido a necessidade de conferência da planilha de medição de Maruípe, ainda sem retorno desta empresa.”

#### Constatação 2.5

Manifestação da Divisão de Manutenção de Edificações e Equipamentos – SI em resposta a SA nº 16/2021:

<b>Resposta aos questionamentos dispostos no Quadro 02</b>					
Serviço realizado:	Cabo de cobre nu 35mm2	-	fornecimento e instalação		
ERRO DO CÓDIGO:		VALOR	PAGO	CORRETO	
CÓDIGO CORRETO: 10303					
Serviço realizado:	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm., anti-chama 450/750 v, para distribuição –				
fornecimento e instalação.			af_12/2015		
ERRO DO CÓDIGO:		VALOR	PAGO	CORRETO	
CÓDIGO CORRETO: 10308					
Serviço realizado:	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE,Schneider ou equivalente				
ERRO DO CÓDIGO:		VALOR	PAGO	CORRETO	
CÓDIGO CORRETO: 10718					
Valor pago			errado.		
Valor unitário		correto:	R\$	26,60.	
Total: R\$ 2152,00. Diferença: R\$ 1598,40					
Valor pago			errado.		
Valor unitário		correto:	R\$	8,52.	
Total: R\$ 8,52. Diferença: R\$ 8,00					
Valor pago			errado.		
Valor unitário		correto:	R\$	96,65.	
Total: R\$ 483,25. Diferença: 449,65					
Serviço realizado:	Cabo quadriplex 3x35mm2 +35mm2 em alumínio, fornecimento e instalação				
ERRO NA DESCRIÇÃO, VALOR PAGO CORRETO					
Serviço realizado:	Vistoria em instalações elétricas devido à falta de energia, com possível religamento 0				
ERRO DO CÓDIGO:		VALOR	PAGO	CORRETO	
CÓDIGO CORRETO: 11205					
Serviço realizado:	Cabo quadriplex 3x35mm2 + 35mm2 em alumínio, fornecimento e instalação				

ERRO NA DESCRIÇÃO, VALOR PAGO CORRETO								
Serviço 35mm2	realizado: em	Cabo alumínio,	quadriplex fornecimento	3x35mm2 e	+	16mm2 instalação	em	alumínio, instalação
ERRO NA DESCRIÇÃO, VALOR PAGO CORRETO								
Serviço fornecimento	realizado:	Cabo e	quadriplex	3x16mm2	+	16mm2 instalação	em	alumínio,
ERRO	DO	CÓDIGO.	VALOR	PAGO	CORRETO			
CÓDIGO CORRETO: 10330								

## **ANEXO 2- RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Fundamentada nas Normas Internacionais de Auditoria Interna do IIA – *The Institute of Internal Auditors* e com base na NBC TA 700, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 17 de junho de 2016, a Chefe da Auditoria Interna - AUDIN/UFES, no uso legais de suas atribuições, faz-se incluir os seguintes parágrafos ao presente Relatório de Auditoria RA 2021004.

### **Responsabilidade da administração e da governança**

#### **Controles Internos**

Os responsáveis pela governança da Entidade são os órgãos estatutários com responsabilidade pela elaboração, supervisão e aprovação pelos controles internos que ela determinou como necessários o controle e gestão dos recursos financeiros.

#### **Prevenção e detecção de fraudes**

Cabe ainda aos responsáveis pela governança a responsabilidade de prevenir e detectar fraudes ou erros através da implantação e operação contínua de sistemas contábeis e de controle interno adequados.

#### **Responsabilidade e riscos de auditoria do auditor**

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01, a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. Eventuais riscos de auditoria podem ocorrer, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações. Tais riscos estão relacionados à possibilidade de que erros importantes, individualmente ou em conjunto, não sejam detectados pelas provas substantivas, em virtude da extensão do teste de auditoria ou da seleção de itens testados por meio de técnicas de amostragem.

Vitória/ES, 11 de maio de 2021.

**CRÍSLEY DO CARMO DALTO**  
**AUDITOR INTERNO GOVERNAMENTAL**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**  
**SIAPE: 2440473**



### ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando a relevância do tema, recentemente foi recomendado pela Controladoria Geral da União (CGU), na Portaria nº 1.944, de 19/06/2019, como boa prática aos trabalhos de auditoria, considerar e propor recomendações acerca do tema, com embasamento nas respostas do gestor e achados de auditoria.

É importante frisar que, no âmbito do Poder Executivo Federal, o marco regulatório que orienta os órgãos e as entidades públicas à estruturação de mecanismos de controles internos, gestão de riscos e governança é a Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10/05/2016.

Nesse sentido, todos os órgãos governamentais deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público.

Tal normativo dispõe, ainda, sobre princípios, objetivos e estrutura dos controles internos da gestão. O Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, por sua vez, dispõe acerca das diretrizes que devem ser adotadas na política de governança da Administração Pública Federal, destacando-se o art. 17, que confere atribuições à alta administração do Poder Executivo Federal sobre a gestão de riscos:

Art. 17 A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios: I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público; II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais; III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e IV - utilização dos resultados da gestão de

Com vistas a dar cumprimento à IN MP/CGU nº 01/2016, e utilizando como parâmetros os *frameworks* (princípios e conceitos para a gestão de riscos corporativos), o modelo de avaliação de risco recomendado na Administração Pública fundamenta-se no guia *Internal Control – Integrated Framework – pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO – Enterprise Risk Management - Integrated Framework – COSO-ERM*.

Essa metodologia destaca-se por apresentar a avaliação da sistematização dos controles internos nas entidades, por meio de cinco componentes de gerenciamento dos controles internos: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informações e Comunicações e Monitoramento. Além disso, a estrutura prevê ainda 17 princípios, os quais representam os conceitos fundamentais associados a cada compo-

nente, de forma que, ao aplicá-los, uma organização poderá ter um controle interno eficaz, além de convergir para os objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, conforme exposto no Quadro 03:

Quadro 03 – Princípios relacionados aos componentes do controle interno

Componente	Princípios	
<b>Ambiente de Controle</b>	1	A organização demonstra ter comprometimento com a integridade e os valores éticos.
	2	A estrutura de governança demonstra independência em relação aos seus executivos e supervisiona o desenvolvimento e o desempenho do controle interno.
	3	A administração estabelece, com a suspensão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.
	4	A organização demonstra comprometimento para atrair, desenvolver e reter talentos competentes, em linha com seus objetivos.
	5	A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno na busca pelos objetivos.
<b>Avaliação de Riscos</b>	6	A organização especifica os objetivos com clareza suficiente, a fim de permitir a identificação e a avaliação dos riscos associados aos objetivos.
	7	A organização identifica os riscos à realização de seus objetivos por toda a entidade e analisa os riscos como uma base para determinar a forma como devem ser gerenciados.
	8	A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.
	9	A organização identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno.
<b>Procedimentos de Controle</b>	10	A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.
	11	A organização seleciona e desenvolve atividades gerais de controle sobre a tecnologia para apoiar a realização dos objetivos.
	12	A organização estabelece atividades de controle por meio de políticas que estabelecem o que é esperado e os procedimentos que colocam em prática essas políticas.
<b>Informação e Comunicação</b>	13	A organização obtém ou gera e utiliza informações significativas e de qualidade para apoiar o funcionamento do controle interno.
	14	A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.
	15	A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.
<b>Atividades de Monitoramento</b>	16	A organização seleciona, desenvolve e realiza avaliações contínuas e/ou independentes para se certificar da presença e do funcionamento dos componentes do controle interno.

	17	A organização avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.
--	----	--

Fonte: COSO1

E a metodologia do COSO constitui-se em um questionário que aborda 26 perguntas que, por sua vez, são respondidas com base em uma escala de valores que definem o nível de avaliação para cada questão. Foi acrescentada uma quinta opção para resposta, "Nem concordo, Nem discordo", com valor atribuído 2. As avaliações ficaram demonstradas conforme Quadro 04:

Quadro 04 – Escala de valores atribuídos aos componentes do controle interno

	Avaliação	Descrição
0	<b>Concordo Totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da Unidade.
1	<b>Concordo Parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua maioria.
2	<b>Nem Concordo, Nem Discordo</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é inconclusivo.
3	<b>Discordo Parcialmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da Unidade, porém, em sua minoria.
4	<b>Discordo Totalmente</b>	Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da Unidade.

Os resultados por Componente do COSO são classificados em uma matriz que definirá o grau do risco em termos percentuais para cada componente, conforme a Fórmula 1:

$$\text{Risco} = (\sum x_i) / (4n)$$

(1)

Onde  $x_i$  consiste na nota atribuída a  $i$ -ésima questão do componente analisado e  $n$  o total de perguntas que compõe o componente. Isto é, para se obter o nível de risco de cada componente, soma-se os valores atribuído a cada resposta deste componente e divide-se o resultado pela nota máxima possível, ou seja, 4 vezes o número de questões do componente. Por fim, multiplica-se o valor encontrado por 100 e classifica-se o risco conforme o Quadro 05:

Quadro 05 – Matriz de Riscos

Classificação	Grau do risco
75% - 100%	Risco Crítico
50% - 75%	Risco Alto
25% - 50%	Risco Médio
0% - 25%	Risco Baixo

Em atendimento às Solicitações de Auditoria nº 06/2021 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI), a Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, assim respondeu, conforme Quadro 06:

Quadro 06 – Resposta ao QACI pela unidade

<b>Ambiente de Controle</b>		
O setor adota mecanismos de controles internos	1	Concordo Parcialmente
Os mecanismos gerais de controle instituídos pelo setor são percebidos por todos os servidores.	1	Concordo Parcialmente
Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pelo setor.	1	Concordo Parcialmente
A comunicação dentro do setor é adequada e eficiente	0	Concordo Totalmente
Os procedimentos e rotinas pertinentes à execução da atividade do setor estão adequadamente formalizados.	1	Concordo Parcialmente
Os documentos (formulários, check-list, planilhas, etc.) padronizados no setor para as atividades desenvolvidas no setor são revisados.	1	Concordo Parcialmente
Os servidores do setor possuem o necessário conhecimento e treinamento para cumprir suas obrigações/atribuições.	1	Concordo Parcialmente
O setor identifica seus pontos fortes nas atividades desenvolvidas	1	Concordo Parcialmente
<b>Avaliação de Riscos</b>		
O setor possui objetivos e metas, e estes estão formalizados.	1	Concordo Parcialmente
Existem mecanismos para prever, para identificar e para reagir a eventos que possam afetar o alcance dos objetivos	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Existem indicadores de desempenho para o alcance dos objetivos do setor.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco do setor ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Procedimentos de Controle</b>		
Para cada um dos riscos identificados, o setor implementou mecanismos de controle que minimizem a probabilidade de os objetivos da atividade não serem alcançados	2	Nem Concordo, Nem Discordo
As atividades de controle são implementadas de maneira ponderada,	2	Nem Concordo, Nem

consciente e consistente, considerando, entre outras questões, a relação custo/benefício do controle		Discordo
Há normatização interna organizando a divisão de tarefas e responsabilidades de cada servidor.	0	Concordo Totalmente
O setor dispõe de instrumentos/rotinas de conformidade e de conferência que permitam se certificar de que os mecanismos de controle são adequadas	2	Nem Concordo, Nem Discordo
<b>Informação e Comunicação</b>		
O setor fornece as informações que lhe são solicitadas de forma prática e tempestiva	1	Concordo Parcialmente
O setor controla os documentos recebidos e produzidos por ele	1	Concordo Parcialmente
O setor divulga internamente as informações relativas à execução das responsabilidades de forma eficaz.	1	Concordo Parcialmente
Os arquivos (banco de dados) são periodicamente revisados, atualizados e validados, no sentido de garantir a produção de informações adequadas e confiáveis.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O setor consegue obter as informações importantes para avaliação dos riscos internos e externos, em tempo hábil.	1	Concordo Parcialmente
<b>Monitoramento</b>		
O sistema de controle interno do setor é constantemente monitorado para avaliar sua eficácia e qualidade ao longo do tempo.	2	Nem Concordo, Nem Discordo
O sistema de controle interno do setor tem contribuído para a melhoria do desempenho de suas atividades.	1	Concordo Parcialmente
O sistema de controle interno do setor tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas pelo próprio setor.	1	Concordo Parcialmente
As deficiências de controle interno identificadas são reportadas tempestivamente ao nível gerencial apropriado ou à alta administração e adequadamente tratadas	2	Nem Concordo, Nem Discordo

Fonte: Elaboração própria